



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018

**Prorroga por 180 dias o prazo da Comissão em Defesa do Emprego e Renda, instituída pela Resolução nº 165, de 12 de setembro de 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão em Defesa do Emprego e Renda na Câmara Municipal de Hortolândia, instituído pela Resolução nº165, de 12 de setembro de 2017.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2018.

**Clodoaldo Santos da Silva**

*Vereador*



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão em Defesa do Emprego e Renda na Câmara Municipal de Hortolândia, instituído pela Resolução nº165, de 12 de setembro de 2017.

Vale mencionar que a prorrogação se faz necessária tendo em vista o volume de trabalho demandado em pesquisas e estudo minucioso dos aspectos jurídicos, políticos e sociais que envolvem os trabalhos relacionados ao Emprego e Renda.

Assim, após tramitação pelas respectivas Comissões, requer aprovação por todos os Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2018.

**Clodoaldo Santos da Silva**

*Vereador*